

LEI Nº 3.374 DE 19 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a celebrar Termo Aditivo com o Hospital São Roque para atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Executivo Municipal, autorizado a efetuar Termo Aditivo ao Convênio nº 003/04, celebrado com o HOSPITAL SÃO ROQUE, na inclusão do Inciso "V" no item b da Cláusula Sexta, conforme minuta apensa e integrante a presente Lei.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração

TERMO ADITIVO Nº AO CONVÊNIO Nº. 003/04

Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si o Município de Getúlio Vargas e Hospital São Roque, para atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro.

O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor DINO GIARETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Irmão Gabriel Leão, 510, Aptº 101, Getúlio Vargas, portador do CPF/MF nº 274.182.940-34, devidamente autorizado pela Lei nº., de, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **HOSPITAL SÃO ROQUE**, sociedade civil beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, 212, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº. 90.155.217/0001-88, representado pelo seu presidente Senhor Gessé Luiz Granella, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas, portador do CPF(MF) nº 008.031.110/53, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo Aditivo visa a alteração na Cláusula Sexta do Convênio originário, na inclusão do inciso V no item b, como sendo:

" V - Cirurgia ambulatorial.....R\$-80,00"

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão os consignados na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições previstas no Convênio ora aditado permanecem inalteradas, em tudo o que não contrariarem o presente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Getúlio Vargas,

DINO GIARETTA
Prefeito Municipal.

GESSÉ LUIZ GRANELLA
Presidente do HOSPITAL SÃO ROQUE

Testemunhas: _____